



## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Patologia Geral, curso de Mestrado e Doutorado para ingresso em 2014, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Prof(a). Paula Vieira Teixeira Vidigal  
PAULA VIEIRA TEIXEIRA VIDIGAL

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014